

FNCA NEWS

As últimas notícias e novidades do mundo jurídico



NESTA EDIÇÃO

MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL PODE ACELERAR RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA LIGHT

DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA NÃO PRECISA DE JUSTIFICATIVA NO BRASIL, DECIDE STF

JUDICIÁRIO AUTORIZA DESCONTO DE CRÉDITOS DE PIS/COFINS SOBRE PARCELA DO ICMS

GOVERNO DE SP LIBERA NOVO LOTE EM CRÉDITOS ACUMULADOS DE ICMS

ARTIGO DA SEMANA: INTEGRANDO COMPLIANCE TRIBUTÁRIO ÀS CLÍNICAS MÉDICAS

EMPRESARIAL

Mediação extrajudicial pode acelerar recuperação judicial da Light

A empresa de energia brasileira Light, que entrou com um pedido de recuperação judicial devido a dívidas de mais de R\$ 11 bilhões, pode se beneficiar da retomada da mediação extrajudicial para acelerar o processo. A decisão da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro permite que as partes envolvidas utilizem esse meio alternativo de resolução de disputas.

A mediação extrajudicial é um processo voluntário, no qual as partes devem estar dispostas a trocar informações e negociar de fato. A expectativa é de que, com a retomada da mediação, a Light e seus credores possam sentar-se à mesa e buscar a melhor solução.

A distribuidora de energia é responsável por fornecer energia a mais de 4,5 milhões de consumidores em mais de 30 municípios do Rio de Janeiro. A situação financeira do setor energético da Light piorou devido à proximidade do vencimento de algumas obrigações financeiras.

TRABALHO

Demissão sem justa causa não precisa de justificativa no Brasil, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, manter afastada a Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) do ordenamento jurídico brasileiro. Isso significa que a demissão sem justa causa no Brasil continua não exigindo uma justificativa por parte do empregador.

A discussão sobre a validade da Convenção 158 da OIT já durava mais de 25 anos no tribunal. Prevaleceu a corrente liderada pelo ex-ministro Teori Zavascki, que defendia que a ação em questão era improcedente, mas ressaltava a necessidade de o Congresso Nacional participar da saída do Brasil de tratados internacionais.

O resultado do julgamento foi comemorado por setores econômicos, como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), que considerou uma vitória dos empregadores, embora a decisão do STF não traga mudanças significativas para o mundo do trabalho, pois os empregadores continuarão tendo o direito de demitir sem justa causa. Porém, a partir de agora, as denúncias de tratados e convenções internacionais sem aprovação do Congresso serão consideradas nulas.

Saiba mais sobre Direito do Trabalho e Relações Empresa e Funcionários com os Especialistas do FNCA.

TRIBUTÁRIO

Judiciário autoriza desconto de créditos de PIS/Cofins sobre parcela do ICMS

Um Juiz Federal do Estado de São Paulo, autorizou uma empresa do ramo alimentício a descontar créditos de PIS/Cofins sobre o valor do ICMS incidente nas operações de bens adquiridos e serviços tomados. Essa decisão vai contra a Medida Provisória n.º 1.159, convertida na Lei n.º 14.592, publicada pelo governo federal em janeiro deste ano, que limitou o direito dos contribuintes a essa parcela do ICMS na base de cálculo dos tributos federais.

O juiz argumenta que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no RE n.º 574.706, que determinou que o ICMS não compõe a base de cálculo do PIS/Cofins, não tratou da base de cálculo dos créditos. Ele resalta que não há correlação necessária entre a exclusão do ICMS da base de cálculo e a sua inclusão no direito de crédito. O ICMS pago na aquisição de insumos continua sendo um tributo não recuperável, e a exclusão do ICMS da base de crédito viola o princípio da não cumulatividade.

De acordo com a Decisão, apenas os valores que constituem faturamento ou receita devem ser inseridos na base de cálculo do PIS/Cofins. Com base nesse entendimento, ele autorizou a empresa a se apropriar dos créditos de PIS/Cofins sobre o ICMS.

Governo de SP libera novo lote em créditos acumulados de ICMS

O Governo de São Paulo liberou R\$ 400 milhões em créditos acumulados de ICMS por meio do programa PróAtivo. Os recursos serão disponibilizados a partir de abril para empresas paulistas que sejam contribuintes do ICMS e possuam crédito acumulado disponível.

Essa medida tem como objetivo aumentar a liquidez e injetar dinheiro na economia do estado. Com essa sexta rodada de liberação, o valor total disponibilizado nos programas de ampliação de liquidez de crédito acumulado ultrapassará R\$ 2,1 bilhões. As empresas interessadas devem apresentar seus pedidos até o dia 14 de abril, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico, incluindo os documentos e informações necessárias.

Cada empresa poderá receber no máximo R\$ 60 milhões, que podem ser transferidos em parcelas mensais de até R\$ 20 milhões através do sistema e-CredAc.

Saiba mais sobre Direito Tributário, Planejamento Tributário e Recuperação de Tributos com os Especialistas do FNCA.

Artigo da Semana

Integrando Compliance Tributário às clínicas médicas

Nosso sócio, Roberto Cardone, escreveu com exclusividade à Revista Medicina S/A sobre o tema.



[Acesse a Matéria](#)

A busca por conformidade é uma missão compartilhada entre empresas de segmentos distintos, no Brasil e ao redor do mundo. Não por acaso, a legislação tem buscado contemplar essa onda de conscientização, por meio de resoluções que estimulem operações seguras e, em casos contrários, ofereçam punições severas ao descumprimento do ordenamento legal.

O debate é imprescindível e tem avançado sobre um dos segmentos mais importantes do país, que é representado por milhares de clínicas médicas. Na esfera tributária, mostra-se fundamental que novos líderes e administradores da área priorizem um planejamento sustentável, centralizando esforços em um fluxo de informações com alta confiabilidade e respaldo técnico – sem surpresas, entraves e com todos os requisitos necessários para a instauração de um amplo projeto de Compliance Tributário.

A integração do Compliance Tributário no segmento de Clínicas Médicas possibilitará ganhos tanto de ordem fiscal, bem como trará para a área um novo patamar econômico na gestão dos resultados, gerando benefícios diretos e indiretos. Para isso, se fazem necessários o conhecimento técnico no segmento, uma boa liderança e segurança jurídica na reestruturação organizacional personalizada.

Converse com Roberto ou, com nossos Especialistas do FNCA.